



COMUNICADO AO MERCADO

DROGASIL S.A.Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35300035844
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3.097
CEP 05339-900 - São Paulo, SP
Código ISIN: BRDROGACNOR1

Código de negociação no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa"): DROG3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e posteriores alterações ("Instrução CVM 358"), e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e posteriores alterações ("Instrução CVM 400"), a Drogasil S.A. ("Companhia"), os Acionistas Vendedores, identificados no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Drogasil S.A. ("Acionistas Vendedores" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e o Banco UBS Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta"), no âmbito da distribuição pública primária e secundária de inicialmente 22.764.661 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente), que serão admitidas à listagem no segmento do Novo Mercado da Bovespa ("Novo Mercado"), vêm a público esclarecer o que segue:

1. O preço de distribuição das Ações ("Preço por Ação") no âmbito da Oferta foi fixado, após o Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 e no artigo 170, §1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das Sociedades por Ações"), em R\$ 15,00, totalizando a Oferta o valor de R\$ 341.469.915,00;

2. O início da Oferta está condicionado à concessão, pela CVM, dos respectivos registros de distribuição pública ("Registros"), e será divulgado mediante a publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Drogasil S.A. ("Anúncio de Início") a ser publicado no Jornal Diário do Comércio e no Valor Econômico, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação, nos mesmos jornais, do Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Drogasil S.A. ("Anúncio de Encerramento"), em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

3. A quantidade inicial de Ações objeto da Oferta poderá ser acrescida de até 3.414.699 Ações, sendo 2.046.957 novas ordinárias a serem emitidas pela Companhia e 1.367.742 ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, correspondentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, a ser exercida pelo Coordenador Líder, após comunicado ao Coordenador, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, a partir da data de assinatura do Contrato de Coordenação e Garantia Firme de Subscrição, Aquisição e Colocação de Ações Ordinárias de Emissão da Drogasil S.A. ("Contrato de Colocação"), e em até 30 dias contados, inclusive, da data de início de negociação das Ações no Novo Mercado, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas. As Ações do Lote Suplementar serão destinadas exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

4. O Coordenador Líder, por meio da UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das Ações, pelo prazo de até 30 dias contados do início de negociação das Ações, prevista para ocorrer no dia 3 de julho de 2007, inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações em bolsa, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Instrumento

Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Drogasil S.A. ("Contrato de Estabilização"), que foi previamente aprovado pela Bovespa e pela CVM, nos termos do parágrafo 3º do artigo 23 da Instrução CVM 400.

Encontra-se abaixo um cronograma estimado dos eventos da Oferta a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado, inclusive:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ¹
1.	Publicação de Comunicado ao Mercado informando o Preço por Ação Disponibilização do Prospecto Definitivo nos Websites da Companhia, Coordenadores da Oferta, Coordenadores Contratados, CVM e Bovespa	29.06.2007 29.06.2007
2.	Concessão dos Registros Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	02.07.2007 02.07.2007 02.07.2007
3.	Início de Negociação das Ações no Novo Mercado	03.07.2007
4.	Data de Liquidação da Oferta	05.07.2007
5.	Encerramento do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	01.08.2007
6.	Data máxima de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	06.08.2007
7.	Data máxima de Publicação do Anúncio de Encerramento	07.08.2007

⁽¹⁾ As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou adiamentos a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta.

O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementos a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever e/ou adquirir as Ações.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Coordenadores da Oferta Brasileira e Joint Bookrunners

Coordenador Líder

**UBS Pactual****BBI**

Coordenadores Contratados

